





Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Concorrência SRP N° 001/2021 – Análise da Proposta de Preço.

Processo Licitatório: Concorrência SRP Nº 001/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Implantação de Pavimentação em Bloquete Intertravado em vias urbanas do município de Anajatuba-MA.

Valor Estimado pela Administração: R\$ 6.313.169,32

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes no âmbito do Processo Licitatório Concorrência SRP N° 001/2021, verificando o seu atendimento às exigências editalícias, bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório.

1) Análise da Proposta de Preços da licitante ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 10.948.612/0001-64

Valor da Proposta: R\$ 4.656.912,70

Optante Simples: Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária:
 - A quantidade do Serviço "Regularização de superfícies com motoniveladora (item 3.6)" está com o quantitativo superior a planilha base da licitação e ao valor orçado pela administração.
 - O valor do serviço "Varrição e limpeza de vias urbanas (item 7.2)" está superior ao valor estimado pela administração.
- c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.





Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- d) <u>Cronograma Físico Financeiro</u>: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: A empresa não apresentou em sua discriminação de composição de BDI os tributos compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher por ser optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar N° 123/2006.
- f) Encargos Sociais: A empresa não apresentou na sua composição Encargos Sociais, contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3° da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.
- g) <u>Declarações</u>: Documento está em conformidade com o solicitado.
- h) A empresa n\u00e3o apresentou Curva ABC de insumos e de servi\u00fcos (Item 6.3.1 i) do edital.
- Análise da Proposta de Preços da licitante F T A OLIVEIRA, CNPJ N° 41.478.468/0001-73

Valor da Proposta: R\$ 4.987.261,32

Optante Simples: Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) <u>Planilha Orçamentária</u>: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta está inferior ao valor orçado pela Administração.
- c) <u>Composição de Preços Unitários:</u> Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- d) <u>Cronograma Físico Financeiro</u>: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) <u>Composição do BDI:</u> A empresa não apresentou em sua discriminação de composição de BDI os tributos compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher por ser optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar N° 123/2006.



SEMAD ANAJATUBA FOLHA RÚBRICA SEMAD ANALYTICS.
FOLHA SAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- f) <u>Encargos Sociais:</u> A empresa não apresentou na sua composição Encargos Sociais, contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3° da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.
- g) Declarações: Documento está em conformidade com o solicitado.
- h) A empresa não apresentou Curva ABC de insumos, apenas a Curva ABC de serviços (Item 6.3.1 i) do edital.
- Análise da Proposta de Preços da licitante A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 20.000.230/0001-68

Valor da Proposta: R\$ 4.453.992,74

Optante Simples: Não Optante

- c) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- d) <u>Planilha Orçamentária</u>: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta está inferior ao valor orçado pela Administração.
- c) <u>Composição de Preços Unitários:</u> Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.

A empresa EMC Empresa Maranhense de Construção Eireli fez constar em Ata que o salário do Servente está abaixo da Convenção Coletiva de Trabalho. Segundo a Convenção Coletiva número de Registro no MTE: MA000037/2022 o Salário Hora da categoria Servente é R\$ 5,91. A empresa apresentou encargos sociais horista de 85,68%, que somados ao valor da categoria determina o valor que será pago ao servente de acordo com a convenção, correspondente em R\$ 10,97. Em suas composições de Curva ABC de Insumos, o valor unitário para mão de obra "Servente de Obras" é de R\$ 9,78, valor este inferior ao valor mínimo estipulado. Sendo assim, este setor considera PROCEDENTE as alegações da empresa EMC Empresa Maranhense de Construção Eireli.

- d) <u>Cronograma Físico Financeiro</u>: O cronograma proposto apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: Documento está em conformidade com o solicitado.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado.
- g) Declarações: Documento está em conformidade com o solicitado.





Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

h) Curva ABC de Serviços e Insumos: Documento está em conformidade com o solicitado.

4) Análise da Proposta de Preços da licitante EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ N° 04.947.246/0001-26

Valor da Proposta: R\$ 5.396.880,30

Optante Simples: Não Optante

- a) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- b) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta está inferior ao valor orçado pela Administração.
- c) Composição de Preços Unitários: Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- d) Cronograma Físico Financeiro: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) Composição do BDI: Documento está em conformidade com o solicitado.
- f) Encargos Sociais: Documento está em conformidade com o solicitado
- g) Declarações: Documento está em conformidade com o solicitado.
- h) <u>Curva ABC de Serviços e Insumos</u>: Documento está em conformidade com o solicitado.
- 5) Análise da Proposta de Preços da licitante JB EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 39.614.199/0001-83

Valor da Proposta: R\$ 5.125.181,44

Optante Simples: Optante

- e) Carta Proposta: Documento está em conformidade com o solicitado.
- f) Planilha Orçamentária: Os serviços e quantidades estão em conformidade com a planilha base da Administração, e os preços unitários e o valor global da Proposta está inferior ao valor orçado pela Administração.







Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

- c) <u>Composição de Preços Unitários:</u> Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária.
- d) <u>Cronograma Físico Financeiro</u>: O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.
- e) <u>Composição do BDI:</u> A empresa não apresentou em sua discriminação de composição de BDI os tributos compatíveis com as alíquotas que a empresa está obrigada a recolher por ser optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar N° 123/2006.
- f) <u>Encargos Sociais:</u> A empresa não apresentou na sua composição Encargos Sociais, contribuições conforme dispõe ART. 13, § 3° da Lei Complementar N° 123/2006, por ser optante pelo Simples Nacional.
- g) Declarações: Documento está em conformidade com o solicitado.
- h) <u>Curva ABC de Serviços e Insumos</u>: Documento está em conformidade com o solicitado.

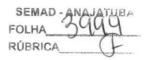
EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS:

Conforme o texto legal do Edital (Item 7.2.7.3.) "Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) valor orçado pela Administração."
- 1 PROPOSTA A R CONSTRUIR: R\$ 4.453.992,74
- 2 PROPOSTA ALBATROZ: R\$ 4.656.912,70
- 3 PROPOSTA F T A OLIVEIRA: R\$ 4.987.261,32
- 4 PROPOSTA JB EMPREENDIMENTOS: R\$ 5.125.181.44
- 5 PROPOSTA EMC: R\$ 5.396.880.30

O valor orçado pela administração = R\$ 6.313.169,32.

Por conseguinte, temos que apurar se o menor valor é o constante da alínea "a" ou o da "b".







Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

Para o calculo da alínea "a", 50% do valor orçado de R\$ 6.313.169,32 equivale a R\$ 3.156.584,66. Verifica-se que todas as propostas são superiores a este valor, portanto, serão computadas no cálculo da média aritmética.

A média aritmética das cinco propostas atinge o montante de R\$ 4.924.045,70. Portanto, nos termos da lei, considerar-se-á o valor da média aritmética para aplicação do percentual de 70%, já que é o menor valor, nos termos da alínea "a" e "b".

Logo, 70% de R\$ 4.924.045,70 equivale ao valor de R\$ 3.446.831,99. Equivale a dizer que as propostas inferiores a esse valor devem serem consideradas inexequíveis e, no caso em exame, nenhuma das propostas se enquadram.

CONCLUSÃO:

Após análise técnica das propostas de preços das licitantes, relatado acima, verificando às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência SRP N° 001/2021, **oriento** que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba proceda com a:

- 1 Desclassificação da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar preços unitários da planilha orçamentária superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da administração, por apresentar tributos e taxas nas suas composições de BDI e Encargos Sociais incompatíveis as alíquotas do Simples Nacional, e por não atender às exigências deste edital em apresentar Curva ABC de insumos e de serviços (Item 6.3.1 i).
- 2 Desclassificação da empresa F T A OLIVEIRA, por apresentar tributos e taxas nas suas composições de BDI e Encargos Sociais incompatíveis as alíquotas do Simples Nacional e por não atender às exigências deste edital em apresentar Curva ABC de Insumos (Item 6.3.1 i).
- 3 Desclassificação da empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, por apresentar em suas composições de custo preços unitários para os insumos de mão de obra inferiores as Convenções Trabalhistas.
- 4 Classificação da empresa EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, por cumprir todas as exigências do edital e aos critérios de aceitabilidade das propostas.



Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA CNPJ: 06.002.372/0001-33

5 - Desclassificação da empresa JB EMPREENDIMENTOS EIRELI por apresentar tributos e taxas nas suas composições de BDI e Encargos Sociais incompatíveis as alíquotas do Simples Nacional.

Anajatuba-MA, 28 de junho de 2022

AMANDA D FATIMA MENDES

Assinado de forma digital por AMANDA D FATIMA MENDES SOUSA:60330239350 SOUSA:60330239350 Dados: 2022.06.28 15:59:33 -03'00'

Amanda D' Fátima Mendes Sousa Diretora de Engenharia Decreto 027/2022